



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL, VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (xx18 3361-9100) ou via e-mail licitacao@eparaguacu.sp.gov.br

(MODELO RECIBO) PREGÃO N° 084/2018

Locação de software UTM – (firewall ETC), e software servidor de e-mail, para a Prefeitura Municipal.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

NOME:

RUBRICA

E-MAIL:

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 084/2018 **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 133/2018** **EDITAL N.º 124/2018**

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO 084/2018 PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – (Processo n.º 133/2018), objetivando a **Locação de software UTM – (firewall ETC.) e software servidor de e-mail, para a Prefeitura Municipal**, conforme especificações contidas no Anexo I, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da antiga escola Vail Justiniano Toledo, Divisão de Licitações, localizada na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, iniciando-se a sessão de abertura no dia **27 de setembro de 2018 às 09:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **Locação de software UTM – (firewall ETC.) e software servidor de e-mail, para a Prefeitura Municipal**, conforme especificações contidas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

Justificativa: A contratação é necessária para maior controle, fiscalização e segurança dos dados do Município.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.1 - Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos ou parceiras;

2.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista;

2.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Paraguaçu Paulista.

3 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item VI subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06.

1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar n.º 123/06, , devendo apresentar fora dos envelopes **DECLARAÇÃO DE ME E EPP, anexo IV.**

1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2018

PROCESSO N.º 133/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2018

PROCESSO N. 133/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do objeto, em conformidade com **Anexo I** deste Edital;

d) **Preço mensal e total global da proposta (12 meses)**, fixos e irrevogáveis para o período de 12 (doze) meses, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de **no mínimo 60 (sessenta) dias**;

f) Os pagamentos serão efetuados mensais, no quinto dia útil após o mês vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços/Fatura;

g) Prazo de prestação dos serviços: **12 (doze) meses**, com início após a assinatura do contrato;

h) O prazo de implantação do sistema em pleno funcionamento, de acordo com os requisitos estabelecidos no presente edital, **não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos**, contados da assinatura do termo de contrato.

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual e última alteração;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) da sede da licitante.

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

c)1 - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

d) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão de regularidade com a **Secretaria da Receita Federal** e a **Procuradoria da Fazenda Nacional** (inclusive Seguridade Social)

f) Certidão de regularidade **Trabalhista perante a Justiça do Trabalho**.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
1.3.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ou
a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional da empresa, que comprove(m) que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares ou superiores.
- b) Declaração do Fabricante informando que a LICITANTE está autorizada a comercializar, instalar, configurar e prestar suporte técnico na solução ofertada;
- c) Declaração do Fabricante informando que seu produto atende a todas as características e funcionalidades exigidas e contidas neste edital;
- d) A LICITANTE deverá possuir 02 (dois) técnicos certificados pelo Fabricante da solução para comprovar qualificação para execução do serviço.

1.5- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.

1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**);
- b) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão nº. 084/2018, (**Anexo IV**).
- c) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo 02, **ANEXO V**);
- d) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme (**Anexo VI**).
- e) **Declaração para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) **Declaração para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

1.7- DA HABILITAÇÃO DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 (dez) minutos**.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **preço global**

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 100,00 (cem reais)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.1 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.2 – Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº. 123/06, observadas as seguintes regras:

7.2.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para apresentar preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.2.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.

7.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no item 7.2.1.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

7.4 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.5 – Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido do item 7.2.1 retro.

7.6 – Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

14 – A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.1 – A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

14.2 – A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita por **menor preço global**, diretamente pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

IX – DAS CONDIÇÕES E DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Correrá por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato, em conformidade com o estabelecido no Anexo I deste edital.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado no quinto dia útil após o mês vencido. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada pela administração, atestando a conformidade da execução do contrato.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco, e conta corrente.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo VI** do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – Departamento de Compras e Licitações, antiga escola Vail Justiniano Toledo, localizada na Rua Polidoro Simões 533, Jardim Tênis Clube, para assinar o termo de contrato.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 4.536 de 25 de novembro de 2005 e suas atualizações, garantido o exercício de prévio e ampla defesa.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - As despesas proveniente da presente Licitação, serão cobertas pela Dotação Orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA
621 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

1.1 - As despesas referente ao exercício de 2.019, serão empenhadas no orçamento vindouro a fim de assegurar o regular cumprimento dessa Contratação.

XVI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração, cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame poderá ser divulgado no DOE.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, poderão ser publicados no Diário Oficial do Estado.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na antiga escola Vail Justiniano Toledo, Divisão de Licitações, localizada na Rua Polidoro Simões s/nº, Jardim Tênis Clube, após a celebração do contrato.

5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.

8 - Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;

Anexo IV – Declaração que Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

Anexo V – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

Anexo VII - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Anexo VIII – Minuta do Contrato.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

Anexo IX - Modelo da proposta

09 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de setembro de 2018.

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

ANEXO I

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO OBJETO:

1. HABILITAÇÃO

1.1 Atestado(s) de capacidade técnica-operacional da empresa, que comprove(m) que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares ou superiores.

1.2 Declaração do Fabricante informando que a LICITANTE está autorizada a comercializar, instalar, configurar e prestar suporte técnico na solução ofertada;

1.3 Declaração do Fabricante informando que seu produto atende a todas as características e funcionalidades exigidas e contidas neste edital;

1.4 A LICITANTE deverá possuir 02 (dois) técnicos certificados pelo Fabricante da solução para comprovar qualificação para execução do serviço.

2. DOS REQUISITOS COMUNS PARA TODOS OS ITENS

2.1 Os produtos que compõe a Solução de Segurança devem todos ser produzidos pelo mesmo fabricante;

2.2 A LICITANTE deve informar na proposta comercial e na tabela de formação de preços marca e modelo do(s) produto(s) ofertado(s);

2.3 A LICITANTE deverá realizar a instalação dos produtos de segurança contratados pelo presente certame;

2.4 A LICITANTE deverá apresentar carta do fabricante quanto ao fornecimento, garantia e funcionalidade dos produtos ofertados.

2.5 A LICITANTE deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante específica para este certame comprovando que a empresa faz parte do programa de parcerias e que possui autorização para comercializar os seus produtos e serviços.

2.6 A LICITANTE deverá emitir declaração que cumpre todos os requisitos técnicos do edital se responsabilizando por isso, sendo que os requisitos técnicos serão validados pela equipe técnica de homologação.

2.7 A mesma deve fornecer atestado comprovando a existência de equipe técnica com pessoas capacitadas pelo fabricante em todas as soluções adquiridas. O atestado/diploma deverá ser fornecido pelo fabricante;

3. OBJETO

3.1 Contratação de empresa para o fornecimento de serviço de solução de Firewall composta de licença de Software de segurança da informação do tipo UTM (Unified Threat Management) entendendo-se como tais o conjunto de serviços e recursos de: Filtro de pacotes com controle de estado, Filtro de conteúdo web, Interceptação SSL, Filtro de aplicações, Controle da web 2.0, Inspeção com proteção contra ataques de Malwares, vírus, worm, e aplicativos maliciosos, integrar soluções do tipo (IPS, ATP,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

QoS, Balanceamento de serviços, Redundância de links, VPN, DHCP e DNS). Com a capacidade de integrar todos os recursos em um único dispositivo.

3.2 Contratação de empresa para o fornecimento de serviço de solução de Firewall de E-mail integrada com tecnologia de proteção Mail Compliance e serviços e recursos modulares de MTA (Mail Transfer Agent) e MRA (Mail Retrieval Agent), Antispam, Antivírus, capaz de proteger o ambiente computacional contra ameaças de e-mails indesejados, vírus, malwares. Com a capacidade de integrar todos os recursos em um único dispositivo.

3.3 Todos os produtos e serviços deverão ser orçados para um período mínimo de contrato de 12 meses e deverá permitir a atualização do software e do sistema operacional, bem como as atualizações para todas as versões do produto que forem lançadas durante o período do contrato.

4. TABELA DE REFERÊNCIA DE PRODUTO E SERVIÇO FORNECIDO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA UTM COM DESEMPENHO DE FIREWALL DE 16 GBPS COM SUPORTE.
2	LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE GATEWAY SEGURO DE E-MAIL COM CAPACIDADE PARA 2000 CAIXAS POSTAIS
3	SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO 8X5

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES PARA A SOLUÇÃO DE SEGURANÇA “FIREWALL UTM”

5. ITEM G: LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA UTM COM DESEMPENHO DE FIREWALL DE 16 GBPS COM SUPORTE.

5.1 CARACTERÍSTICAS COMUM

5.1.1 Ser licenciado seu uso para permitir o desempenho de 16 Gbps pelo período de 12 meses;

5.1.2 Não limitar o quantitativo de canais VPN site-to-site simultâneos;

5.1.3 Não limitar o quantitativo de conexões VPN cliente-to-site;

5.1.4 Possuir manual de usuário completo, ajuda on-line, interface de administração e demais documentos correlatos em português;

5.1.5 Possuir sistema operacional customizado especificamente para funções UTM. Não serão aceitos sistemas de firewall que sejam executados sobre sistemas operacional em versões ou configurações distribuídas comumente no mercado, como o Novell NetWare, Microsoft Windows, Linux ou FreeBSD;

5.1.6 Deve permitir a instalação em servidores físicos e em sistemas de virtualização como Vmware ou Microsoft Hyper-V;

6. ESPECIFICAÇÃO GERAL DE SOFTWARE UTM PARA O ITEM A

6.1 RECURSOS E SERVIÇOS GERAIS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

- 6.1.1 A solução deve suportar os protocolos IPv4 e IPv6;
- 6.1.2 Deve suportar tecnologia de Firewall Stateful Packet Inspection;
- 6.1.3 Possuir conexão entre a estação de gerência e Appliance no modo criptografado tanto em interface gráfica, quanto em CLI (linha de comando). O Acesso a interface de administração deve ser via WEB sob o protocolo HTTPS com ergonomia voltada a usabilidade;
- 6.1.4 Gerenciamento do tráfego e estatísticas sumarizadas através de um painel de controle;
- 6.1.5 Possuir sistemas de alertas e notificações do sistema em tempo real na interface WEB e envios automáticos por e-mail;
- 6.1.6 Interface responsiva compatível com dispositivos móveis;
- 6.1.7 Interface em português e inglês;
- 6.1.8 O sistema deve permitir o acesso à interface de gerenciamento WEB por qualquer interface de rede configurada;
- 6.1.9 Permitir a criação de perfis de administração baseado em ACL (Access List), de forma a possibilitar a definição de diversos administradores para o dispositivo, cada um responsável por determinada tarefa da administração;
- 6.1.10 Permitir a conexão simultânea de vários administradores, com poderes de alteração de configurações e/ou apenas de visualização das mesmas;
- 6.1.11 Permitir criar as definições de ACL (Access List) completa por administrador, sendo possível especificar os direitos, como: somente Visualizar ou Editar "Alterar, Excluir, Cadastrar";
- 6.1.12 Permitir auditoria do sistema com log das ações dos administradores por tipo de recurso e período;
- 6.1.13 Possuir porta console para possíveis manutenções no produto;
- 6.1.14 Acesso via WEB a console shell para gerenciamento através de interface de linha de comando CLI (Command Line Interface). Configurações básicas via interface CLI como suporte a comandos para debug deverão ser suportadas por esta interface;
- 6.1.15 A interface CLI deve suportar a configuração de roteamento dinâmico no mínimo para os protocolos BGP, OSPF, RIP1 e RIP2 com suporte a interface Vty;
- 6.1.16 Possuir um Certificado digital (CA – Certificado de Autoridade) padrão X.509, nativo com chaves de 2048 bits, para os processos de autenticação do usuário, utilização do proxy SSL e em todas as conexões de serviços com o Appliance.
- 6.1.17 Capacidade para criação de objetos com a finalidade de facilitar a administração e configuração do sistema, deve atender no mínimo os seguintes tipos de objetos: endereço IP, endereço MAC, Portas de serviços e protocolos, atendendo no mínimo os seguintes protocolos (TCP, UDP, ICMP, IGMP, AH, EGP, ESP, GRE, RSVP, e SCTP), tabela de horário, período com especificação de data/hora inicial e final, tabela de palavras chaves com a possibilidade de especificar expressões regulares, tipos de conteúdo de arquivos (content types);
- 6.1.18 Os tipos de objetos deverão permitir especificar de forma distinta grupos e objetos de rede e serviços, diferenciando-os e agrupando-os conforme suas características ou descrição de maneira a permitir o reaproveitamento dos mesmos em diferentes políticas



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

- 6.1.19 Possuir um sistema de armazenamento remoto para salvar backups da solução com suporte a conexões do tipo NFS, SSH e Disco (USB-HDD);
- 6.1.20 Deverá possuir recurso que permite ao administrador da solução excluir registros de logs e relatórios do disco do UTM;
- 6.1.21 Possibilitar a visualização dos países de origem e destino nos logs de eventos, de acessos e ameaças.
- 6.1.22 Possuir mecanismo que permita a realização de cópias de segurança (backups) do sistema e restauração remota, através da interface gráfica, a solução deve permitir o agendamento diário ou semanal;
- 6.1.23 O sistema deve permitir configurar o período ou número de cópias que deseja manter no repositório remoto e executar a manutenção de período automaticamente.
- 6.1.24 As cópias de segurança devem ser salvas compactadas e criptografadas de forma a garantir segurança, confiabilidade e confidencialidade dos arquivos de backup;
- 6.1.25 O sistema ainda deve contemplar um recurso de cópia de segurança do tipo snapshot, que contemple a cópia completa das configurações dos serviços e recursos do sistema;
- 6.1.26 Deve possibilitar a restauração do snapshot através da interface web de qualquer ponto remoto, de modo a contribuir para uma restauração imediata sem a necessidade de reinicialização do sistema;
- 6.1.27 Suporte e integração com mais de um servidor de Network Time Protocol (NTP) para atualização de data e hora do sistema;
- 6.1.28 Atualização automática do sistema para correções e releases. O sistema de atualização deve permitir agendamento para verificação diária da base de atualizações do fabricante.
- 6.1.29 Deve permitir desabilitar update automático;
- 6.1.30 Efetuar controle de tráfego e monitor por estado de conexão no mínimo para os seguintes protocolos (TCP, UDP, ICMP, IGMP, AH, EGP, ESP, GRE, RSVP e SCTP) baseados nos endereços de origem, destino e porta;
- 6.1.31 Deve suportar o protocolo 802.1q, para uso e segmentação da rede com VLANs;
- 6.1.32 Deve suportar o protocolo 802.1x, para autenticação RADIUS;
- 6.1.33 Deve suportar o protocolo 802.1ax e 802.3ad (LACP), Link Aggregation Control Protocol;
- 6.1.34 Deve suportar interfaces DSL;
- 6.1.35 Deverá suportar roteamento estático e avançado (RIP v1, RIP v2, OSPF e BGP);
- 6.1.36 Deve suportar o protocolo SNMP v2 e v3;
- 6.1.37 A solução deve suportar no mínimo o funcionamento com 2 (dois) equipamentos idênticos, de forma que funcione com tolerância a falhas (ativo/passivo);
- 6.1.38 Deve realizar roteamento multicast (PIM-SM - Protocol-Independent Multicast Sparse Mode);
- 6.1.39 Deve suportar a execução no modo router (roteamento) e em modo bridge transparente;
- 6.1.40 Deverá suportar a pacotes Jumbo Frames;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

6.2 IPv6

- 6.2.1 Deve suportar criar Objetos de endereços IPv6;
- 6.2.2 Deve suportar o Gerenciamento SSH e WEB com endereço IPv6;
- 6.2.3 Deve suportar o endereçamento fixo, dinâmico e virtual em IPv6;
- 6.2.4 Implementar e suportar o *Network Prefix Translation* (NPTv6) ou NAT66, prevenindo problemas de roteamento assimétrico;
- 6.2.5 Deve suportar NAT46 e NAT64;
- 6.2.6 Deverá suportar o recurso DHCPv6, ICMPv6 e IGMPv3;
- 6.2.7 Deve ter suporte aos protocolos que necessitam de abertura de portas dinamicamente em IPv6: FTP/H323/SIP
- 6.2.8 Deverá implementar as seguintes funcionalidades em IPv6:
 - 6.2.8.1 Roteamento estático
 - 6.2.8.2 Roteamento dinâmico (OSPFv3/RIP/BGP)
 - 6.2.8.3 Roteamento multicast (PIM)
 - 6.2.8.4 Router Advertisement
 - 6.2.8.5 Encaminhamento e filtro de pacotes
 - 6.2.8.6 QoS & Traffic Shapping
 - 6.2.8.7 TCP MSS
- 6.2.9 Suporte a Site-to-Site IPv6 over IPv6 VPN
- 6.2.10 Suporte a Site-to-Site IPv4 over IPv6 VPN
- 6.2.11 Suporte a Site-to-Site IPv6 over IPv4 VPN

6.3 AUTENTICAÇÃO

- 6.3.1 Suporte à múltiplos domínios de autenticação, mínimo 3(três) domínios;
- 6.3.2 Permitir o cadastro dos usuários e grupos em base de dados própria por meio da interface de administração WEB do dispositivo;
- 6.3.3 Suporte à sincronismo de usuários e grupos com servidores Windows AD® e Servidores LDAP;
- 6.3.4 Permitir a utilização de LDAP, LDAP/SSL para a autenticação de usuários;
- 6.3.5 Permitir a utilização de autenticação RADIUS para sincronismo de contas e sessões;
- 6.3.6 Permitir o login de usuários de forma transparente ao efetuar logon na rede para plataformas Windows 2008 e 2012 Servers (sem a necessidade de o usuário digitar novamente a senha), para todos os serviços suportados, considerando assim a autenticação do usuário, como uma autenticação unificada entre a plataforma Windows e o Appliance Firewall NG UTM. Não é permitido a instalação de agentes no desktop do usuário;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

- 6.3.7 Permitir o controle de acesso por usuário, para todas as plataformas com browser através de autenticação via portal WEB para todos os serviços suportados, de forma que um determinado usuário tenha seu perfil de acesso automaticamente carregado;
- 6.3.8 Possuir suporte a um sistema de autenticação do tipo Captive Portal capaz de redirecionar de forma automática a autenticação, deve ser compatível com autenticação Windows AD®, LDAP, RADIUS e LOCAL;
- 6.3.9 Deverá permitir um segundo fator de autenticação utilizando certificado digital;
- 6.3.10 Deve permitir Verificação de certificados revogados através de listas CRL;
- 6.3.11 Deve possuir cliente de autenticação do mesmo fabricante da solução de UTM;
- 6.3.12 O Captive Portal deve suportar o protocolo HTTPS para a tela de autenticação do usuário e para administração dos serviços de Captive Portal para o usuário;
- 6.3.13 O Captive Portal deve suportar Autenticação Social (Facebook, Twitter, Google);
- 6.3.14 A solução deve permitir em seu portal de autenticação o cadastro de novos usuários, permitindo controle por área, para usuários convidados o Captive Portal solicitará informações para cadastro no sistema, enquadrando automaticamente à um perfil de acesso previamente configurado;
- 6.3.15 O sistema de Captive Portal deve ser capaz de aplicar uma política geral e gerenciar a sessão do usuário autenticado:
- 6.3.16 Deverá possuir recurso para controlar o número de sessões concorrentes por usuário;
- 6.3.17 Deverá permitir controlar o número de tentativas de autenticação não autorizada;
- 6.3.18 Deverá bloquear o endereço IP de origem das tentativas de autenticação não autorizada;
- 6.3.19 Deve permitir definir o tempo de bloqueio do endereço IP das tentativas de autenticação não autorizada;
- 6.3.20 Deve permitir definir o tempo de sessão por inatividade;
- 6.3.21 A janela de usuários autenticados deve permitir identificar o endereço IP e o MAC ADDRESS do usuário autenticado;
- 6.3.22 Permitir o administrador efetuar logout de sessão de qualquer usuário através da interface de gerenciamento WEB da solução de firewall;
- 6.3.23 Os usuários devem ter acesso pelo portal de autenticação alterar os dados pessoais; alterar senha para os casos de usuário do tipo local; fazer o download do Certificado de Autoridade (CA) e acesso ao Termos de Uso;

6.4 SEGURANÇA

- 6.4.1 Permitir o agrupamento das regras de filtragem por política e grupo de políticas;
- 6.4.2 Capacidade para trabalhar com conversão de endereços e portas (NAT/NAPT) conforme RFC 3022; ser capaz de aplicar mascaramento de pacotes do tipo: SNAT (source nat) por endereço IP de origem; SNAT (masquerade) por device de origem; DNAT (dnat) mascaramento de destino por endereço IP/porta de destino e Nat-T em VPN IPSec;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

6.4.3 Prover mecanismos de segurança configuráveis, que permita habilitar proteção contra ataques do tipo: “Denied of Service; Portscan; Pacotes inválidos; SYN Flood; ICMP Flood”;

6.4.4 Possuir mecanismo que permita habilitar e desabilitar recursos do tipo: “ICMP Echo/Request – ping; ICMP Redirect; ICMP Broadcast; Source Routing; Checksum; Log Inválidos; TCP be liberal”;

6.4.5 Possuir mecanismo de configuração para o controle de tipos de conexão possibilitando definir limites máximos para cada tipo de controle das conexões do protocolo TCP;

6.4.6 Deve permitir proteção anti-spoofing;

6.4.7 Possuir mecanismo de configuração para o controle de conexão possibilitando definir limites de timeout para as conexões genéricas;

6.4.8 Possuir mecanismo de configuração para o controle de conexão do protocolo ICMP possibilitando definir limites de timeout;

6.4.9 Possuir mecanismo de configuração para o controle de conexão do protocolo UDP possibilitando definir limites de timeout;

6.4.10 Detectar automaticamente e inserir regras de bloqueio temporárias para varreduras de portas efetuadas contra o dispositivo ou contra qualquer máquina protegida por esse, mesmo que realizados em períodos maiores que 1 (um) dia;

6.4.11 Possuir políticas padrões de entrada para os serviços nativos do firewall, por agrupamento de device ou zonas de rede, podendo exigir ou não autenticação, com possibilidade de aplicar ações de bloqueio, permissão, inspeção IPS ou inspeção ATP;

6.4.12 Permitir definir as políticas de entrada para os serviços nativos do firewall, podendo aplicar filtros no acesso por: usuário, grupos, endereço IP de origem, endereço IP de destino e horário;

6.5 PROXY

6.5.1 Possuir Proxy nativo para tráfego HTTP, HTTPS, versões 1.0 e 1.1;

6.5.2 Deve possibilitar a conexão de tráfego para outros serviços e que contemplem a conexão em proxys HTTP, tais como: XMPP, SIP, H323, SMTP, POP3, IMAP, RTSP, TELNET e outros;

6.5.3 Deve permitir implementar proxy transparente para os protocolos HTTP e HTTPS, de forma a dispensar a configuração dos browsers dos dispositivos clientes para a utilização das características o serviço;

6.5.4 Deve permitir implementar proxy configurado para os protocolos HTTP, HTTPS;

6.5.4.1 Capaz de operar em modo man-in-the-middle para conexões do tipo HTTPS para controle de acesso e bloqueio a categorias;

6.5.5 Deve permitir realizar filtragem de sites e aplicações – inclusive por categoria que utilizam SSL através do SNI (Server Name Indication);

6.5.6 Deve permitir o armazenamento em cache de conteúdo trafegado pelo protocolo HTTP e HTTPS;

6.5.7 Deve possuir tratamento de certificados, permitindo bloqueio em caso de certificados inválidos;

6.5.8 Possuir sistema de cache interno, armazenando requisições WEB em disco local e memória;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

- 6.5.9 Deve permitir a definição do tamanho mínimo dos objetos salvos em cache no disco;
- 6.5.10 Deve permitir a definição do tamanho máximo dos objetos salvos em cache em memória;
- 6.5.11 Deve atender a estrutura de navegação através de hierarquia de proxy com e sem autenticação;
- 6.5.12 Deve permitir operar sem interceptação SSL;
- 6.5.13 Possibilitar a integração com servidores de cache WEB externos;
- 6.5.14 Deve ser capaz de armazenar cache dinâmicos para as atualizações Microsoft Windows Update®, Youtube®, MSN Vídeos®, Facebook®, Google Maps®;
- 6.5.15 Deve possuir a capacidade de excluir URL's específicas do cache web, configurável por listas de palavras chaves com suporte inclusive a expressões regulares;
- 6.5.16 Deve ter suporte à integração com antivírus HTTP através de hierarquia de proxy;
- 6.5.17 Possuir mecanismos de integração à interceptação SSL com suporte a conexões de proxy transparente ou proxy configurado;
- 6.5.18 Ter a capacidade de análise de HTTP e HTTPS, pelo Antimalware se determinados tipos de arquivos baseados na extensão contém vírus antes de entregá-lo ao usuário e suportar ao menos 2 scanners;
- 6.5.19 Ter a capacidade de trabalhar como Anti-Virus de Gateway permitindo a análise de arquivos específicos por extensão;
- 6.5.20 Permitir o gerenciamento de quarentena de Malware;
- 6.5.21 Deve possuir proxy SMTP, Proxy POP3 e Proxy FTP com suporte a scan de antivírus.
- 6.5.22 Deverá possuir página de bloqueio para alerta ao usuário e deve suportar a customização;
- 6.5.22.1 Caso seja interesse do administrador da solução ao invés de mostrar uma página de bloqueio redirecionar o usuário para uma URL específica;

6.6 SISTEMA DE PROTEÇÃO AVANÇADA CONTRA AMEAÇAS - ATP

- 6.6.1 Possuir sistema de proteção avançada contra ameaças (ATP) nativo;
- 6.6.2 O sistema de ATP deve monitorar e analisar o tráfego da rede, identificar aplicativos e ameaças de ataques direcionados e persistentes e efetuar os respectivos bloqueios.
- 6.6.3 Deve ser baseado em uma lista de assinaturas eletrônicas que atue em tempo real analisando a camada de aplicação, capaz de identificar o conteúdo dos pacotes, fazer log (registros) das assinaturas trafegadas, inspecionar os pacotes e efetuar o descarte automático do pacote quando identificado assinaturas de pacotes maliciosos, inapropriados para o uso no ambiente corporativo;
- 6.6.4 A base de assinaturas do sistema de ATP nativo deverá ser fornecida pelo período do contrato;
- 6.6.5 Possuir um mínimo de 31 mil (trinta e um mil) assinaturas;
- 6.6.6 Dever permitir a identificação de aplicativos e ameaças independente das portas e protocolos;
- 6.6.7 Deve permitir a atualização automática das assinaturas por meio de agendamento diário;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

6.6.8 Possuir capacidade de inspecionar e bloquear em tempo real, ameaças do tipo: activex, malware, malware-backdoors, ataques P2P, trojans, worms, user_agents, pua (adware, p2p, toolbars) malwares para mobile, blacklist, botcc, exploits-kits, file-executable, file-flash, file-identify, file-image, file-java, file-multimedia, file-office, file-other, file-pdf, games, inappropriate e vulnerabilidades conhecidas;

6.6.9 Possuir uma ferramenta de bloqueio de execução de aplicativos, integrado a base de Antivírus e Antimalware;

6.6.10 Possuir capacidade de inspecionar e bloquear em tempo real, aplicativos do tipo: ads, cloud, colaboração, download, e-mail, games, mobile, p2p, proxy, remote, redes sociais; storage, streaming, update, voip e web.

6.6.11 Possuir capacidade de inspecionar e bloquear em tempo real, aplicativos de VoIP tais como: Hotline, Asterisk, Liphone, SIP, Skype, Xlite SIP, X-Pro SIP, Cisco SIP, OpenSIP, Bria, ClearSea e Nero SIP;

6.6.12 Possuir capacidade de inspecionar e bloquear em tempo real, aplicativos de Redes Sociais tais como: Aol Instant Messenger, Badoo, BaiduHi, Airtime, Blogger, BoldChat, ChatON, China.com, Facebook, Flickr, FC2, Fring, Google Analytics, Google App, ICQ, Linkdin, Meetup, MSM Messenger, Netlog, Skype, Tinder, Tuenti, Twitter, WhatsApp, WeChat e Zoho Chat;

6.6.13 Possuir capacidade de inspecionar e bloquear em tempo real, aplicativos e transferências de arquivos do tipo P2P (peer to peer) tais como: BitTorrent, Gnutella, FastTrack, IceShare, Napster, Shareman e de Storages, tais como: Dropbox, Easy-share, Google Drive, Megashare, MegaUpload, Rapidshare, OneDrive, Yahoo Box, SoundCloud e Filemail, DivShare;

6.6.14 Possuir mecanismo de bloqueio para listas de reputação de endereço IP catalogadas no mínimo para 6(seis) categorias, capaz de permitir seleção por categorização, elas devem atender as seguintes classificações: spam, reputation, malware, attacks, anonymous e abuse;

6.6.15 Possuir mecanismo de bloqueio e proteção por localização GeolP para uma lista mínima de 250 Países e Repúblicas;

6.6.16 Deve possuir mecanismos de integração nas conexões via proxy, a partir da interceptação SSL. Possuir capacidade de inspeção profunda de pacotes (Deep Package Inspection - DPI), conseguir inspecionar aplicações criptografadas incluindo todo o payload;

6.6.17 Suportar exceção de ameaças por assinatura; IP de origem ou IP de destino;

6.6.18 Suportar exceção de aplicativos por assinatura; IP de origem ou IP de destino;

6.6.19 Suportar exceção para base de reputação IP por endereço IP;

6.6.20 Suportar exceção para a base de localização Geolp por endereço IP;

6.6.21 Deve possuir mecanismos para gerar gráfico do histórico da relação de eventos entre as “ameaças detectadas” e as “ameaças bloqueadas”;

6.6.22 Deve possuir mecanismos para gerar gráfico do histórico da relação de eventos entre os “aplicativos detectados” e os “aplicativos bloqueados”;

6.6.23 Deve possuir mecanismos para gerar log dos registros das incidências, classificados em pelo menos 3 (três) níveis de impacto: “baixo; médio e alto”;

6.6.24 Gerar registro do tipo Top Level, dos 10(dez) mais, inclusive da relação de eventos entre usuários e ameaças, usuário e aplicativos, aplicativos e ameaças identificados e bloqueados;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

6.7 SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INTRUSÃO (IPS)

- 6.7.1 Possuir sistema de prevenção contra intrusão de atacantes (IPS) nativo;
- 6.7.2 Deverá permitir a implementação do IPS em modo transparente e modo passivo;
- 6.7.3 O Sistema de IPS deve monitorar, analisar o tráfego e proteger a rede contra ataques internos e externos e utilizar técnicas de varredura e identificação que filtrem e bloqueie os pacotes atacantes e descarte o pacote com conteúdo de código malicioso;
- 6.7.4 Deve ser baseado na identificação de assinaturas de tipos de ataques e aplicações com vulnerabilidades conhecidas. O IPS deve contemplar uma base de assinaturas capaz de identificar o método de ataque com base em modelos de comportamento, características dos protocolos de rede, sistemas operacionais, inclusive comandos executados e esse conjunto de informações deve permitir que o pacote malicioso seja identificado e bloqueado em tempo real pelo IPS.
- 6.7.5 Possuir pelo menos 21.000 (vinte e uma mil) assinaturas;
- 6.7.6 Deve permitir a atualização automática das assinaturas por meio de agendamento diário;
- 6.7.7 A base de assinaturas deve contemplar um mínimo de 65 (sessenta e cinco) categorias, atendendo a identificação de ameaças e atacantes;
- 6.7.8 A solução deve ser capaz de detectar e prevenir as seguintes ameaças: Exploits e vulnerabilidades específicas de clientes e servidores, mau uso de protocolos, comunicação outbound de malware, tentativas de tunneling, e ataques genéricos;
- 6.7.9 A solução deve prover mecanismos de proteção contra ataques dos serviços de rede e aplicações, protegendo pelo menos os seguintes serviços: aplicações web, serviços de, DNS, FTP, SNMP, Telnet, TFTP, serviços Windows (Microsoft Networking) e VoIP.
- 6.7.10 A solução deve prover mecanismos de proteção contra ataques as assinaturas relacionadas a web-server, IIS, Apache, MSSql, MySql para que seja usado para proteção específica de Servidores Web;
- 6.7.11 Deve possuir capacidade de análise de tráfego para a detecção e bloqueio de anomalias como Denial of Service (DoS), Exploits, Attack Response;
- 6.7.12 Detecção de ataques de RPC (Remote Procedure Call);
- 6.7.13 Deve prover mecanismos de Proteção contra ataques de SMTP (Simple Message Transfer Protocol) IMAP (Internet Message Access Protocol, Sendmail ou POP (Post Office Protocol));
- 6.7.14 Deve prover mecanismos de Proteção contra ataques de ICMP (Internet Control Message Protocol);
- 6.7.15 Suportar exceção de ameaças por assinatura; IP de origem ou IP de destino;
- 6.7.16 Deve possuir mecanismo para gerar log dos registros das incidências, classificados em pelo menos 3 (três) níveis de impacto: “baixo; médio e alto”;
- 6.7.17 Deve possuir mecanismos para gerar gráfico do histórico da relação de eventos entre os “ataques detectados” e os “ataques bloqueados”;
- 6.7.18 Gerar registro do tipo Top Level, dos 10(dez) mais, inclusive da relação de eventos entre os tipos de ataques e usuários, os graus de impacto e usuários, ataques identificados e bloqueados;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

6.7.19 Possuir mecanismos para inspecionar, identificar e detectar as ameaças e ataques do tráfego geral, incluindo o tráfego via proxy, e classificá-lo de acordo a base de assinaturas;

6.8 QOS

6.8.1 Deve permitir especializar as redes de forma a melhorar sensivelmente a qualidade de conexão, tratando de forma diferenciada e específica as transmissões que exijam maior e melhor qualidade da rede;

6.8.2 Deve possuir mecanismo que permita criar controles por fila de prioridade, mínima de 5(cinco) níveis;

6.8.3 Deve ser capaz de alterar a velocidade dos acessos por nível de prioridade;

6.8.4 Deve ser capaz de criar limites de banda máxima por fila de prioridade;

6.8.5 Deve ser capaz de criar garantia de banda mínima por fila de prioridade;

6.8.6 Deve permitir a habilitação do controle de velocidade permitindo especificar a largura de banda ou velocidade Downstream e Upstream de cada barramento ou device;

6.8.7 Priorização de pacotes com suporte às tecnologias de tratamento ToS (Type of Service) e DSCP (DiffServ Code Point);

6.8.8 Permitir modificação de valores ToS para a priorização de roteamento dos pacotes;

6.8.9 Implementar no mínimo 5(cinco) níveis de roteamento e tipos de serviços, com configuração e marcação para códigos ToS através da interface gráfica;

6.8.10 Permitir modificação de valores DSCP dos pacotes para o DiffServ;

6.8.11 Implementar no mínimo 20 (vinte) classes de serviço distintas, com configuração do mapeamento e marcação para códigos DSCP através da interface gráfica;

6.9 BALANCEAMENTO DE LINK

6.9.1 Deve ser capaz de segmentar e priorizar o tráfego através das interfaces de rede;

6.9.2 Deve contemplar a função de roteamento por prioridade de links;

6.9.3 Deve ser “tolerante à falhas”, ou seja, possuir recurso de FailOver;

6.9.4 Deve possuir mecanismos de controle de falhas de link, capaz de aplicar testes da disponibilidade em tempo real. Estes testes devem retornar para o sistema o status atual de cada link e em caso de falhas do link principal, este recurso deverá alterar o “gateway padrão” do sistema para o próximo link da lista de prioridades de links;

6.9.5 O serviço de FailOver de links deve possibilitar que os testes e monitoramento sejam realizados através do protocolo ICMP para endereços de hosts externos;

6.9.6 O monitoramento no protocolo ICMP deve permitir inserir múltiplos endereços para verificação e o link principal somente será marcado como inativo se todos os hosts externos pararem de responder;

6.9.7 Permitir utilizar um link como principal e outro como secundário. O tráfego apenas será redirecionado (FailOver) quando o principal ficar indisponível, retornado ao estado anterior quando o principal ficar ativo novamente;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

6.9.8 Deve suportar regras de roteamento dos serviços de saída do próprio dispositivo de firewall, podendo selecionar entre os links, inclusive definindo prioridade do tráfego;

6.9.9 Suportar o uso simultâneo de múltiplos links em um mesmo firewall, de provedores distintos ou não.

6.9.10 Deve contemplar o recurso de balanceamento de links por políticas de segurança; podendo ser aplicadas por: origem, destino, conteúdo web, horário ou período de data e hora inicial e final, controles de tipo de conteúdo, tipo de pacote; políticas de mascaramento; políticas de proxy; usuário e grupos;

6.10 CONTROLE DE APLICATIVOS WEB

6.10.1 O controle de aplicativos web deve possuir mecanismos de detecção capaz de tomar medidas contra o tráfego de rede indesejado por tipo de aplicativo e sub aplicativos em uso, deve ser baseado em decodificadores de assinaturas e protocolos.

6.10.2 O controle desses aplicativos devem permitir inspecionar, permitir ou bloquear estes acessos nas conexões HTTP e HTTPS através de proxy transparente ou proxy configurado, inclusive a definição de quais usuários, grupos de usuários, redes, devices ou agrupamentos de devices podem utilizar ou não estes recursos, definindo inclusive dentro das suas características quais recursos de cada aplicativo poderão ser utilizados.

6.10.3 A base deve contemplar um número mínimo de 790 aplicativos e sub aplicativos diferentes, catalogados e classificados em categorias, mínima de 24 categorias;

6.10.4 Possuir mecanismos de criação de regras que possibilite definir políticas de segurança de maneira simplificada, sem a necessidade de especificar endereço de origem ou destino das aplicações, para as tomadas de ação;

6.10.5 Reconhecer no mínimo aplicações do tipo redes sociais, aplicativos peer to peer, acesso remoto, games, streamings, aplicativos de lojas on line, mensageiros instantâneos, colaboração, vídeo conferência, e-mails, fóruns, bloggers, storage, proxy anônimos, antivírus entre outras;

6.10.6 Deve contemplar assinaturas que identifique pelo menos os aplicativos e sub aplicativos tais como: Youtube®, Facebook®, Twitter®, LinkedIn®, Tumblr®, Bittorrent®, Gnutella®, AIM®, Baidu®, Syflex®, Logmein®, Join.me®, DropBox®, Onedrive®, Apple iCloud®, Amazon®, Ebay®, ITunnes®, Blospot®, Instagram®, Flickr®, Photoshop®, Picasso®, Myspace®, Netflix®, Justin TV®, Megavideo®, Skype®, Viber®, Whatsapp®, Yahoo Messenger®, Spotify®, Wunderlist®, Webex®, Gismodo®, Google News®, Google Docs®, Google Earth®, Google Translator®, Google Finance®, Money Control®, Morningstar®, Playstation®, Wii®, Xbox Live®;

6.10.7 Ser capaz de identificar assinaturas de aplicações de uso de táticas evasivas, ou seja, deve ter a capacidade de visualizar e controlar as aplicações de proxys que utilizam táticas evasivas via comunicações criptografadas, tais como Ultrasurf, Vtunnel, Zenguard, Privax, Proxydotorg;

6.10.8 O recurso deve de forma objetiva controlar aplicativos web 2.0 com a finalidade de melhorar o desempenho da rede e evitar improdutividade do grupo de usuários da rede;

6.11 FILTRO DE CONTEÚDO WEB

6.11.1 O filtro de conteúdo web deve possuir mecanismos de detecção capaz de tomar medidas contra o tráfego de rede indesejado dependendo da URL ou categoria web, deve ser baseado em uma lista de URL's classificadas por tipo de conteúdo;

6.11.2 O filtro de conteúdo web deve permitir inspecionar, permitir ou bloquear estes acessos nas conexões HTTP e HTTPS através de proxy transparente ou proxy configurado, inclusive a definição de



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

quais usuários, grupos de usuários, redes, devices ou agrupamento de devices, podem acessar ou não as diversas categorias identificadas;

6.11.3 O filtro de conteúdo web deve possuir base de dados catalogada com mínimo de 40 milhões de URL's e classificada em no mínimo 80 categorias;

6.11.4 A solução deve possuir mecanismos de criação de regras que possibilite definir políticas de segurança de maneira simplificada, sem a necessidade de correlacionar endereços de origem e destino das URL's ou categorias web para as tomadas de ação;

6.11.5 A solução de filtro de conteúdo deve suportar a ação de forçar a pesquisa segura independente da configuração do navegador (browser) da estação de trabalho do usuário. Esta funcionalidade não permitirá que os sites de busca retornem resultados considerados inapropriados. Esta funcionalidade deve ser suportada no mínimo para os buscadores "Google®", "Bing®" e "Yahoo®";

6.11.6 Deve permitir criar base de categorias personalizadas a partir de listas de URL's com suporte a lista de palavras chaves e expressões regulares;

6.11.7 Suporte a identificação de arquivos compactados, executáveis, imagens e multimídias, a aplicação de políticas sobre o conteúdo desses tipos de arquivos;

6.11.8 Deve oferecer a opção de bloquear controles ActiveX e Java Scripts que possam comprometer o acesso web dos usuários;

6.11.9 Deve oferecer a opção de cota de tempo em horas ou minutos de navegação web por dia;

6.11.10 Deve oferecer a opção de cota de tráfego em MB de navegação web por dia;

6.11.11 Permitir identificar e opcionalmente prevenir a transferência de vários tipos de arquivos (MS Office, PDF, Compactados, Executáveis, ISOs e etc) identificados sobre aplicações (HTTP e HTTPS) inclusive oferecendo a opção de controle de tamanho máximo de download e upload por navegação;

6.11.12 Deve suportar mecanismos de filtro e controle de login no Google® por domínio, permitindo ao administrador especificar os domínios permitidos;

6.12 VPN IPSEC

6.12.1 A solução deve prover comunicação através de túneis VPN "Virtual Private Network" ou "Rede virtual Privada". Ter como principal finalidade utilizar os recursos da rede pública "Internet" para conectar redes remotas.

6.12.2 Suportar a criação de túneis IP sobre IP (IPSEC Tunnel), de modo a possibilitar que duas redes com endereços inválidos possam se comunicar através da Internet;

6.12.3 Deve suportar VPN IPSEC Túnel site to site ou site to client;

6.12.4 Deve suportar VPN IPSEC RAS - Acesso remoto IPSEC;

6.12.5 Deve suportar os protocolos padrões de VPN: IPSEC, ESP, IKE e IKE versão 2;

6.12.6 A solução de VPN deve operar o padrão IPSEC, de acordo com as RFCs 2401 a 2412, de modo a estabelecer canais de criptografia com outros produtos que também suportem tal padrão;

6.12.7 O suporte aos protocolos e algoritmos de autenticação e integridade IKEv1 e IKEv2 de acordo a RFC 7296, de modo a estabelecer canais de autenticação e criptografia com outros produtos que suportem tal padrão;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

- 6.12.8 Deve possuir suporte a algoritmos de criptografia IKE: 3DES, AES, Blowfish;
 - 6.12.9 Deve possuir suporte a algoritmos de integridade IKE: md5, sha1, sha256, sha384 e sha512;
 - 6.12.10 Deve possuir suporte a algoritmos de criptografia ESP: 3DES, AES, Blowfish e Camélia;
 - 6.12.10.1 Suporte a Diffie-Hellman Grupo 1, Grupo 2, Grupo 5, Grupo 14; Grupo 15, Grupo 16, Grupo 17, Grupo 18, Grupo 19, Grupo 20, Grupo 21, Grupo 22, Grupo 23, Grupo 24, Grupo 25, Grupo 26, Grupo 27, Grupo 28, Grupo 29, Grupo 30;
 - 6.12.11 Deve possuir funcionalidade que permita estabelecer túneis de VPN com Appliances da mesma solução ou outras soluções de VPN implementadas atrás de firewalls, através de encapsulamento UDP, de acordo a RFC 3947;
 - 6.12.12 Implementar os esquemas de troca de chaves manual, para os protocolos IKE e IKEv2 através de chave compartilhada (Pré-Shared Key);
 - 6.12.13 Suportar Main Mode e Aggressive mode em IKE v1;
 - 6.12.14 Possuir funcionalidade Dead Peer Detection (DPD) ou similar;
 - 6.12.15 Suportar VPN Redundante (Failover) reestabelecimento automático da VPN IPSEC sobre um segundo enlace caso haja falha no enlace principal);
 - 6.12.16 Suporte a conexão por FQDN “Full Quality Domain Name”;
 - 6.12.17 Deve permitir habilitar, desabilitar os túneis de VPN IPSEC
 - 6.12.18 A solução deve prover recursos de controle de conexão no tratamento do protocolo IKE que possibilite definir parâmetros dos tempos de vida das conexões e retransmissão e da autenticação IKE;
 - 6.12.19 O sistema de VPN IPSEC RAS deve funcionar como um provedor de VPN para clientes, de modo a atribuir aos clientes endereços IPs não válidos, colocando-os, virtualmente, em uma rede local estendida;
 - 6.12.20 No modo VPN IPSEC RAS deve ser possível configurar o endereço/range IP a ser atribuída a interface de rede virtual do cliente de VPN, bem como sua máscara de rede, endereços dos servidores DNS, endereços dos servidores WINS, rota default e rotas para sub-redes;
 - 6.12.21 O modo VPN IPSEC RAS deve suportar autenticação integrada X-Auth (Integração Windows AD, PAM LDAP e base de autenticação local) para usuários do firewall;
 - 6.12.22 Deve possuir mecanismos de autenticação com suporte a EAP (MSCHAP2) para clientes VPN IPSEC Windows;
 - 6.12.23 Compatibilidade com clientes VPN nativos para os sistemas operacionais iOS 7 ou superior, Android 4.4.4 ou superior, MacOS X 10.6 ou superior, Linux 2.6.36 ou superior, Windows 7 ou superior;
- 6.13 VPN SSL**
- 6.13.1 A solução deve prover comunicação através de VPN SSL que permita um usuário remoto devidamente autorizado a utilizar um navegador WEB moderno para acessar com segurança diversos serviços da rede privada;
 - 6.13.2 A solução deve suportar acesso com chaves de criptografia com tamanho igual ou superior a 128 bits, de forma a possibilitar a criação de canais seguros ou VPNs através da Internet;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

6.13.3 A VPN SSL deve possibilitar o acesso a toda infraestrutura de acordo com a política de segurança, através de um plug-in ActiveX e/ou Java;

6.13.4 O acesso deve oferecer versatilidade, facilidade de uso, e controles específicos de grupos e usuários em cada modalidade de aplicação e deve estar disponível através de um portal WEB.

6.13.5 Deve prover acesso via túnel SSL utilizando um navegador sem a necessidade de um cliente instalado na estação remota, e ser compatível com o navegador Mozilla Firefox versão 47;

6.13.6 Deve ser compatível com as plataformas operacionais: MS-Windows, Linux, MacOS;

6.13.7 Deve possuir mecanismos de tunelamento de aplicações através de um portal web, com suporte a desvio de porta (Port Forward) para as aplicações internas;

6.13.8 Permitir acesso interno e externo ao portal web;

6.13.9 Deve suportar as seguintes modalidades de aplicações: Aplicações Túnel do tipo cliente-servidor, Aplicações de acesso remoto tais como: VNC, SSH, Terminal Service, Aplicações web do tipo HTTP e HTTPS, Compartilhamento de rede do tipo SMB;

6.13.10 Deve possuir suporte a autenticação integrada X-Auth (Integração Windows AD, PAM LDAP e base de autenticação local) para usuários do firewall;

6.14 SERVIÇOS DE REDE (DDNS, DNS E DHCP)

6.14.1 A solução de UTM integrada deve permitir integração à serviços do tipo DDNS (Dynamic DNS);

6.14.2 Possuir suporte à publicação de hosts dinâmicos para os provedores de serviços: NO-IP e Dyndns;

6.14.3 Deve contemplar um mecanismo de atualização automática do DDNS por agendamento (update);

6.14.4 O serviço de DDNS deve ser compatível com Interface DSL ou PPOE;

6.14.5 O sistema também deve prover um recurso de redirecionamento DNS para provedores de DNS recursivo a fim de disponibilizar acesso a serviços de resolução de nomes remotos; permitir a consulta recursiva a partir dos redirecionamentos de DNS;

6.14.6 Permitir a configuração de acesso e redirecionamento por device de rede;

6.14.7 Suporte a cache de DNS;

6.14.8 Possuir mecanismos de proteção capaz de identificar ataques que disponibilizem servidores DNS válidos com autoridades sobre domínios configurados para responder um TTL (Time to live) muito baixo, inibindo a ação de guardar cache, o sistema deve possibilitar a proteção contra ataques que alteram a resposta a pesquisa de DNS para um endereço IP dinâmico de servidores com códigos maliciosos;

6.14.9 O sistema de proteção a este tipo de resposta (pesquisa de domínios com TTL muito baixo) deve possuir a opção de exceção para endereços de hosts locais e por domínios possibilitando especificar hosts e domínios confiáveis que não queira guardar cache;

6.14.10 Deve permitir DNS Redirect por listas de hosts;

6.14.11 A solução de UTM integrada deve fornecer um serviço de DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol) Server e DHCP Relay;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

6.14.12 Deve possuir mecanismo de configuração e distribuição de pool de endereços IPs por device de rede, com suporte a interfaces do tipo ethernet, VLAN, inclusive interface MACVLAN (Virtuais);

6.14.13 Deve permitir a distribuição do pool de endereços IPs por filtro de grupo ou objeto de endereço MAC; permitir a distribuição de endereço IP fixado ao endereço MAC.

6.14.14 A distribuição dos dados de configurações de serviços de rede deve contemplar a distribuição de Gateway ou roteamento, a definição de um sufixo de DNS; lista de endereço de servidores de DNS e servidores Wins;

6.14.15 Deve permitir a definição do tempo de vida do DHCP para a renovação do endereço IP entregue;

6.15 CLUSTER

6.15.1 A solução deve suportar funcionamento com 2 (dois) equipamentos idênticos, de forma que funcione com tolerância a falhas (ativo/passivo);

6.15.2 Os dois dispositivos devem ser ligados em paralelo, com réplicas das configurações entre eles. O dispositivo secundário não estará tratando o tráfego, ele entrará em funcionamento para tratamento de tráfego somente quando o dispositivo principal ficar inoperante;

6.15.3 Deverão ser capazes de manter o sincronismo de todos os itens de configuração e serviços, exemplo: Políticas de segurança, Configurações de segurança do firewall, Certificado de autoridade, Contas administrativas, Configuração de VPN, Configurações de rede, Roteamento estático, Roteamento dinâmico, Perfis, bases de antivírus, filtros web, IPS e ATP;

6.15.4 A alta disponibilidade deve ter persistência de sessão e detecção de falhas por protocolo VRRP;

6.15.5 O Sincronismo dos servidores deve ser por interface exclusiva permitindo utilizar mais de uma interface de Heartbeat;

6.16 RELATÓRIOS

6.16.1 A geração de relatórios deve ser centralizada e disponibilizada através da interface WEB da solução e disposta em um painel de controle de gerenciamento.

6.16.2 A geração dos relatórios detalhados deve ser opcional e configurável por tipo de relatório: proxy, ataques e ameaças, aplicativos e firewall;

6.16.3 A solução deve disponibilizar a geração de relatórios acessíveis, fáceis de usar e baseados na web que ofereça visão em tempo real, relatórios sumarizados, gráficos e históricos detalhados.

6.16.4 Os relatórios devem propiciar ao administrador base concreta de análise fornecendo uma visão profunda de como a rede e os computadores estão sendo utilizados, permitindo-se entender e reforçar quando necessário as regras de conformidade.

6.16.5 A solução também deve através da interface de administração web, permitir administradores visualizar os relatórios dos usuários.

6.16.6 Acesso centralizado e consistente a todos os logs sumarizados e eventos do sistema com a opção de verificação “Diária” e “Mensal” dos registros e ainda com a opção de extração no formato “PDF” e “CSV”.

6.16.7 Suporte à geração em PDF para os relatórios estatísticos;

6.16.8 Deve ser capaz de gerar e manter os relatórios detalhados no mínimo por 7(sete) dias;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

- 6.16.9 Deve suportar exportação dos relatórios detalhados no formato CSV;
- 6.16.10 Possuir um mecanismo de arquivamento dos relatórios gerados para download, o arquivamento deve ser mantido pelo período mínimo de 1(hum) mês;
- 6.16.11 Possuir um serviço de manutenção de limpeza dos registros de estatísticas e relatórios extraídos nos formatos CSV e PDF, mantendo os registros por um período mínimo de 30(trinta) dias;
- 6.16.12 A manutenção dos relatórios detalhados deve ser rotacional, automático e deve manter um período mínimo de 7 dias;
- 6.16.13 O sistema deve possuir um mecanismo de log que permita enviar os arquivos de log para outro servidor do tipo SYSLOG, especificando IP e porta;
- 6.16.14 Deve ser capaz de gerar relatório Online com (B.I) Business Intelligence para filtro na busca de relatórios;
- 6.16.15 Deve contemplar relação de eventos entre os itens de relatórios do proxy;
- 6.16.16 Deve contemplar relação de eventos entre os itens de relatórios das ameaças e aplicativos;
- 6.16.17 Deve contemplar os eventos de detecção do AntiMalware;
- 6.16.18 Deve contemplar relação de eventos entre os itens de relatórios dos atacantes;
- 6.16.19 A empresa fabricante da solução deve garantir que todos os relatórios detalhados devem ser assinados através de uma chave de integridade (key) que garanta a confiabilidade dos dados, atendendo ao Marco Civil nº 12.965/2014;

6.17 REGISTROS E LOGS DO SISTEMA

- 6.17.1 Deve atender os registros e logs do sistema das respectivas informações de gerenciamento por dispositivo: relatórios e gráficos gerais do sistema;
- 6.17.2 Gerar gráfico estatístico do sistema contendo informações do total de tráfego de rede, do proxy Web, do IPS e de uso de aplicativos e histórico diário por hora em (KB/ MB/ GB/ TB);
- 6.17.3 Gerar histórico dos top 10 (dez) com o total do tráfego de rede em (KB/ MB/ GB/ TB) por: usuários, grupos, serviços/protocolos; regras de conformidade e categorias web;
- 6.17.4 Gerar histórico dos top 10 (dez) alertas de segurança dos ataques detectados pelo firewall com o total de hits;
- 6.17.5 Gerar histórico dos top 10 (dez) aplicativos web com o total de hits;
- 6.17.6 Gerar histórico das top 10 (dez) ameaças detectados pelo filtro de ATP com o total de hits e classificação do tipo de impacto na rede;
- 6.17.7 Gerar histórico dos top 10 (dez) ataques detectados pelo (IPS) com o total de hits e classificação do tipo de impacto na rede;
- 6.17.8 Gerar gráfico estatístico do sistema contendo informações de desempenho como: (%) percentual de uso de processamento (CPU), (%) percentual de entrada/saída (I/O), (%) percentual de carga média (LOAD), (%) percentual de utilização de disco e (%) percentual de consumo de memória (RAM);
- 6.17.9 Gráfico estatístico do consumo de banda, mínimo de 5 (cinco) níveis de prioridade em (B/ KB/ MB/ GB/ TB/);



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

6.17.10 Gráfico estatístico em tempo real do tráfego total da rede (RX/ TX);

6.17.11 Gráfico estatístico do sistema contendo histórico sobre o tráfego dos devices de rede (RX/ TX) e um serviço de monitoração em tempo real para cada device de rede;

6.17.12 A solução deve possuir um sistema de monitoração de tráfego para as novas conexões, podendo aplicar filtros por: endereço IP de origem, endereço IP de destino, serviços com a especificação de porta e protocolo. O serviço de monitoração deve retornar os dados especificados nos filtros e a respectiva regra de conformidade;

6.17.13 A solução deve possuir um sistema de monitoração de tráfego para as conexões estabelecidas, podendo aplicar filtros por: endereço IP de origem, endereço IP de destino, serviços com a especificação de porta e protocolo, inclusive limitando o quadro de respostas até 10 (dez) conexões estabelecidas. O serviço de monitoração deve retornar os dados especificados nos filtros, o total de tráfego em (KB/ MB/ GB/ TB), a velocidade em (bps/ kbps/ Mbps/ Gbps/ Tbps) e o número de pacotes trafegados;

6.18 RELATÓRIOS E GRÁFICOS GERAIS DO TRÁFEGO WEB VIA PROXY

6.18.1 Gerar gráficos estatísticos do tráfego WEB via Proxy contendo as seguintes informações: total das requisições, total das requisições bloqueadas;

6.18.2 Gerar gráfico, histórico ou resumo diário e mensal, da relação de eventos entre o total de trafego web via proxy dos acessos permitidos e os acessos bloqueados no intervalo de tempo de 1 (uma) hora;

6.18.3 Gerar gráfico, histórico ou resumo diário, da relação de eventos entre o total de trafego web via proxy dos acessos direto e os acessos ao cache no intervalo de tempo de 1 (uma) hora;

6.18.4 Gerar histórico dos Top Level 10 (dez) com o total do tráfego em (KB/ MB/ GB/ TB), tempo em (horas/ minutos) e total de acessos, com a opção de ordenação por tráfego, por tempo, e por acessos, das categorias permitidas ou bloqueadas e aplicativos permitidos ou bloqueadas;

6.18.5 Gerar histórico dos Top Level dos 10 (dez), inclusive a relação de eventos entre “usuários” e as “categorias web” com o total do tráfego em (KB/ MB/ GB/ TB), tempo em (horas/ minutos), Velocidade em (bps, Kbps/ Mbps/ Gbps/ Tbps), total de acessos permitidos e total de acessos bloqueados, com a opção de ordenação por tráfego, por tempo, permitidos e bloqueados;

6.18.6 A solução deve possuir um sistema de monitoração da navegação WEB via Proxy em tempo real por filtro do tipo: servidor, origem (endereço IP ou usuário), URL de destino e porta de serviço. O serviço de monitoração deve retornar o tempo de tráfego em (hora/ minuto/ segundo), a origem (endereço IP ou usuário), o total de tráfego em (B/ KB/ MB/ GB/ TB), a velocidade em (bps/ Kbps/ Mbps/ Gbps/ Tbps) e a URL de destino;

6.19 RELATÓRIOS E GRÁFICOS GERAIS DO TRÁFEGO ATP

6.19.1 Gerar gráficos estatísticos do tráfego ATP contendo as seguintes informações: total de ameaças detectadas, total de ameaças bloqueadas, total de aplicativos detectados, total de aplicativos bloqueados;

6.19.2 Gerar gráfico, histórico ou resumo diário, da relação de eventos entre o total de trafego ATP das ameaças e dos aplicativos detectadas a as ameaças e aplicativos bloqueadas no intervalo de tempo de 1 (uma) hora;

6.19.3 Gerar gráficos estatísticos do tráfego ATP contendo as informações do total de ameaças e aplicativos detectados por grau de risco e impacto na rede, mínimo de 3 (três) tipos de graus de risco ou impacto;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

6.19.4 Gerar histórico do Top Level 10 (dez) “detectados”, com o total de detecções e o tipo de impacto das ameaças e aplicativos;

6.19.5 Gerar histórico dos Top Level 10 (dez) “bloqueados” e “acessados” com o total das detecções, das ameaças e aplicativos;

6.20 RELATÓRIO E GRÁFICOS GERIAS DO TRÁFEGO IPS

6.20.1 Gerar gráficos estatísticos do tráfego IPS contendo as seguintes informações: total de ataques detectados, total de ataques bloqueados;

6.20.2 Gerar gráfico, histórico ou resumo diário, do total de tráfego IPS da relação de eventos entre os “ataques detectados” e os “ataques bloqueados” no intervalo de tempo de 1 (uma) hora;

6.20.3 Gerar gráficos estatísticos do tráfego IPS contendo as informações do total dos ataques detectados por grau de risco e impacto na rede, mínimo de 3 (três) tipos de graus de risco ou impacto;

6.20.4 Gerar histórico dos Tops 10 (dez) “ataques detectados”, com o total de detecções e o tipo de risco ou impacto na rede;

6.20.5 Gerar histórico dos Top Level 10 (dez), inclusive a relação de eventos entre os “ataques” e os “endereços IP ou usuários” com o tipo de risco ou impacto na rede, total de detecções e o total de bloqueados, com a opção de ordenação por detecções e bloqueados;

6.20.6 Gerar histórico dos Tops Level 10 (dez), “categorias de ataques” com o total das detecções e total de bloqueados, com a opção de detalhar a categoria e identificar os endereços IPs ou usuários atacantes;

7. ITEM B: LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE GATEWAY SEGURO DE E-MAIL COM CAPACIDADE PARA 2000 CAIXAS POSTAIS

7.1 ESPECIFICAÇÃO GERAL DO SOFTWARE DE GATEWAY SEGURO DE E-MAIL PARA O ITEM B.

7.1.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

7.1.2 Deverá possuir criptografia das caixas postais dos usuários;

7.1.3 A solução deverá possuir recursos de Antispam, Antivirus e Antimalware;

7.1.4 Deverá possuir sistema de arquivamento das caixas postais;

7.1.5 Deverá possuir Relatórios e sistema de monitoração das mensagens enviadas e recebidas;

7.1.6 A solução deve ter suporte aos seguintes recursos:

7.1.6.1 Instalação distribuída em N servidores “balanceamento de recursos e serviços da solução”;

7.1.6.2 Suporte ao protocolo SNMP;

7.1.6.3 Deverá possuir recurso de cluster do tipo H.A “High Availability” Alta disponibilidade;

7.1.7 Deverá permitir a atualização de data e hora com suporte a servidores NTP “Network Time Protocol”;

7.1.8 Deverá permitir a atualização automática do sistema para correções e releases.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

7.1.9 A solução deve permitir a administração através de uma Interface WEB HTTPS, com suporte as seguintes funções:

7.1.9.1 Gerenciamento através de um painel de controle;

7.1.9.2 Emitir alertas e notificações do sistema em tempo real na interface WEB;

7.1.9.3 Interface responsiva compatível com dispositivos móveis;

7.1.9.4 Interface em português e inglês;

7.1.9.5 Perfis de administradores “Super administrador e Administrador restrito”.

7.1.9.6 Definições de ACL (Access List) completa, “Visualizar, Editar”;

7.1.9.7 Auditoria com log das ações dos administradores por recurso;

7.1.9.8 Agendamento para o envio dos alertas e notificações por e-mail;

7.1.10 Acesso a console Shell para gerenciamento através de interface de linha de comando CLI (Command Line Interface);

7.1.11 Deverá possuir funcionalidade de Backup e Restore das configurações;

7.1.12 Deverá permitir o Backup em ponto de montagem do tipo Armazenamento NFS “com suporte a tráfego TCP e UDP”;

7.1.13 Deverá possuir o suporte a múltiplos domínios de autenticação;;

7.1.14 Deverá executar o sincronismo de usuários e grupos com servidores Windows AD® e Servidores LDAP;

7.1.15 Deve permitir o cadastro de usuários do tipo “local”;

7.1.16 Dos recursos e serviços integrados a solução de Firewall de E-mail.

7.1.17 A solução deve atuar como servidor MTA/MRA. “Mail Transfer Agent”/ “Mail Retrieval Agent”.

7.1.18 Permitir o envio e recebimentos de mensagens servidor/servidor. MTA/MTA.

7.1.19 Permitir o recebimento e acesso de mensagens cliente/servidor. MRA/MTA.

7.1.20 Deve prover um serviço inteligente capaz de decidir e tratar a confiabilidade da mensagem para sua entrega ou negação baseado nos tratamentos de conexão da origem em tempo de protocolo. Fazer a verificação e quando detectado alguma ilegitimidade a mensagem não deve ser entregue nem armazenada e não gerar mensagem de resposta de erro na entrega – “bounce”;

7.1.21 A solução deverá contemplar as seguintes funcionalidades:

7.1.21.1 Antispam com aprendizado heurístico.

7.1.21.2 Base de dados Antimalware.

7.1.21.3 Base de dados com reputação de endereços,

7.1.21.4 Firewall de e-mail multicondicional.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

7.1.22 A solução deverá suportar as seguintes especificações técnicas com os seguintes recursos:

7.1.22.1 Suportar os serviços e protocolos incluindo criptografia cliente-servidor com suporte SSL/TLS.

7.1.22.2 IMAP e IMAPs;

7.1.22.3 POP e POPs;

7.1.22.4 SMTP e SMTPs;

7.1.23 Deverá possuir os seguintes métodos de autenticação:

7.1.23.1 Plain;

7.1.23.2 Login;

7.1.24 Deverá permitir o controle de Relay (endereços confiáveis permitidos), por classe ou objeto de rede/ endereço IP;

7.1.25 Deverá possuir Integração e sincronismos de usuários de autenticação AD e LDAP.

7.1.26 Deverá suportar contas locais;

7.1.27 Deverá permitir o controle do número de mensagens;

7.1.28 Deverá possuir suporte a consulta de RBLs (Real-time Blocking List);

7.1.29 O serviço de consulta à base de RBLs deve prover recurso de regras de exceção que contemple os seguintes filtros:

7.1.29.1 Por servidor.

7.1.29.2 Usuário de origem;

7.1.29.3 Usuário de origem do grupo;

7.1.29.4 Endereço Ip de origem;

7.1.29.5 Remetente;

7.1.29.6 Domínio remetente;

7.1.30 A solução deve permitir que o usuário tenha acesso a listas “Quarentena, Blacklist e Whitelist” ;

7.1.31 Deve suportar manipulação dos endereços de remetentes para as listas “Blacklist e Whitelist”, o usuário deve conseguir manipular qualquer mensagem recebida na sua caixa de entrada (INBOX) para as respectivas listas, a partir das pastas, no próprio cliente de e-mail ou serviço similar;

7.1.32 O serviço de manipulação destas listas “Quarentena, Blacklist e Whitelist” deve ser suportado por qualquer cliente de e-mail e baseado no protocolo IMAP;

7.1.33 O sistema deve enviar relatórios diários dos endereços inseridos na “Blacklist” do usuário no último dia;

7.1.34 O sistema deve enviar relatórios diários dos endereços inseridos na “Whitelist” do usuário no último dia;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

- 7.1.35 Suporte a conexões do tipo “Retriever” para conexões com outros servidores de e-mail.
- 7.1.36 Deverá possuir recurso de Cluster – Alta disponibilidade - H.A “High Availability”.
- 7.1.37 A solução deve suportar funcionamento com 2 (dois) ou mais equipamentos idênticos, de forma que funcione com tolerância a falhas (ativo/passivo). Os dois dispositivos são ligados em paralelo, com réplicas das configurações entre eles. O dispositivo secundário não estará tratando o tráfego, ele entrará em funcionamento para tratamento de tráfego somente quando o dispositivo principal ficar inoperante;
- 7.1.38 Deverão ser capazes de manter o sincronismo entre as seguintes configurações como regras de firewall local, regras de conformidade de e-mail; certificado de autoridade, contas administrativas, usuários e grupos, configurações de rede, roteamento estático, roteamento dinâmico, bases de antivírus, antimalware, de reputação e RBLs;
- 7.1.39 Deve atuar como um Proxy transparente, receber e inspecionar o tráfego IMAP/POP, fazer uma pesquisa para determinar qual o servidor responde pela respectiva caixa de postal e de forma transparente desviar a conexão do cliente IMAP para o servidor que corresponda a caixa postal correta para aquele usuário.
- 7.1.40 O serviço de antispam deve funcionar como um classificador de mensagens deve possuir tecnologia capaz de sinalizar quando uma mensagem é um SPAM ou uma mensagem normal, ou seja, de origem confiável.
- 7.1.41 O Antispam deve atender aos seguintes recursos:
- 7.1.41.1 O antispam deve analisar as mensagens durante seu recebimento, diretamente no protocolo;
- 7.1.41.2 Testes automáticos baseados nas RFC's (822; 2822).
- 7.1.41.3 Aprendizagem por nº de ocorrências na Blacklist/ Whitelist.
- 7.1.41.4 Deve permitir parametrizações para o aprendizado heurístico;
- 7.1.41.5 Aprendizagem heurística em tempo de protocolo;
- 7.1.41.6 Entrada manual de conteúdo para aprendizagem heurística através das pastas IMAP através do webmail nativo do sistema ou do cliente de e-mail do usuário ou serviço similar;
- 7.1.42 A solução deve permitir inclusão de endereços de e-mail nas listas de consulta, “Blacklist e Whitelist” pelos usuários;
- 7.1.43 O sistema ainda deve possuir um recurso de regras de exceção para a análise do Antispam, que contemple os seguintes filtros:
- 7.1.43.1 Por servidor.
- 7.1.43.2 Usuário de origem;
- 7.1.43.3 Usuário de origem do grupo;
- 7.1.43.4 Endereço IP de origem;
- 7.1.43.5 Remetente;
- 7.1.43.6 Domínio remetente;
- 7.1.43.7 Palavra chave no remetente;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

7.1.43.8 Expressão regular por palavra chave no remetente;

7.1.44 O serviço de antimalware deve oferecer tecnologia avançada de proteção contra malwares e vírus para garantir a confiabilidade do tráfego das mensagens de E-mails recebidos e enviados.

7.1.45 O Antimalware deve atender aos seguintes recursos:

7.1.45.1 Analisar as mensagens separando os itens do arquivo por tipo de conteúdo (Header, SMTP, HTLM, DOC, FLASH, ZIP, EXE, BATS, VBS, OCTET STREAM, JPEG, GIF, MPEG, PNG, TIF e outros);

7.1.45.2 Bloqueio por listas de arquivos maliciosos. (Trojans, Worm, Rootkits, Adware, Spywares, Etc);

7.1.45.3 Bloqueio de arquivos encriptados;

7.1.45.4 Detecção de aplicativos maliciosos – PUA/API (Potential Unwanted Application/ Aplicativos potencialmente indesejados);

7.1.46 O recurso Firewall de E-mail deve atender a condição de gerenciamento das mensagens de e-mail baseadas em regras de conformidade;

7.1.47 As regras de conformidade devem permitir criar agrupamento por finalidade para gerenciamento dessas regras.

7.1.48 A solução deve permitir criar ou definir as regras de conformidade numa mesma interface interativa, ou seja, em uma mesma tela o administrador deve ter a condição de aplicar em uma mesma regra, o conjunto de todas as condições e normas para recebimento ou tratamento de uma mensagem de e-mail.

7.1.49 Deve permitir aplicar filtros que componham os seguintes recursos integrados:

7.1.49.1 Filtro e controle por conteúdo. (Informações do cabeçalho; anexos; mime type; corpo da mensagem; links; tamanho do anexo, entre outros.);

7.1.49.2 Mail reputation;

7.1.49.3 AntiPhishing;

7.1.49.4 AntiMalware;

7.1.49.5 Antispam;

7.1.49.6 Blacklist;

7.1.49.7 Whitelist;

7.1.49.8 Antivírus;

7.1.49.9 RBL (Real-time Blocking List);

7.1.50 As regras devem permitir tomadas de ações classificadas em dois tipos:

7.1.50.1 Ações de manipulação da mensagem com suporte a: copiar para, adicionar X-header; adicionar pontos (score), resposta automática, adicionar remetente na whitelist, adicionar remetente na blacklist, adicionar destinatário na whitelist, adicionar destinatário na blacklist;

7.1.50.2 Ações de tratamento final (recebimento ou bloqueio) da mensagem com suporte a: receber, bloquear, rejeitar, descartar, desviar para quarentena do usuário, enviar captcha, enviar captcha com



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

ação automática para adicionar o remetente na whitelist do usuário; desviar ou redirecionar para outro servidor MTA;

7.1.51 As ações das regras devem ser aplicadas usando o método “Search Match Wins” para as ações de tratamento final;

7.1.52 Até que uma mensagem se enquadre em uma regra de ação de tratamento final a mesma deve ser analisada por todo o conjunto de regras de conformidade navegando por todos os grupos e regras definidas na lista;

7.1.53 As ações de tratamento final de recebimento ou bloqueio devem encerrar a análise de uma mensagem que se enquadre nas condições definidas na respectiva regra, abandonando o grupo e aplicando a ação final;

7.1.54 Habilitar resposta automática, inclusive personalizando a mensagem para cada tratamento.

7.1.55 Deve ser permitido manipular ou mover as regras entre os grupos, de maneira que o administrador possa deslocar uma determinada regra para outro grupo conforme a necessidade;

7.2 Sistema de Arquivamento de mensagens (caixas postais).

7.2.1 O serviço de arquivamento de mensagens deve automatizar o processo de cópia e armazenamento dos e-mails, visando proteger todos os e-mails de entrada e saída, incluindo anexos com a finalidade de preservar e proteger a informação.

7.2.2 Deve prover os seguintes recursos:

7.2.2.1 O serviço deve ser disponibilizado a partir de um ponto de armazenamento do tipo NFS ou Disco com suporte a USB-HDD;

7.2.2.2 Gerenciamento das caixas postais por “usuário”, “grupo”, e “período”;

7.2.2.3 Controle de acesso do arquivamento por regras;

7.2.2.4 Acesso via IMAP;

7.2.2.5 Disponibilizar toda a base de e-mail para consulta de/para algum usuário com o propósito de gerenciamento da base de conteúdo das mensagens trafegadas;

7.2.2.6 A recuperação de e-mails excluídos acidentalmente ou não;

7.2.2.7 Servir como processo de auditoria e proteção à propriedade intelectual contida no e-mail;

7.2.2.8 Permitir o acompanhamento de conteúdo dos e-mails (internos/ externos);

7.2.2.9 Gestão do tráfego de documentos anexos;

7.2.2.10 Verificação das conformidades das regras;

7.3 Relatórios

7.3.1 A solução deve disponibilizar a geração de relatórios acessíveis, fáceis de usar e baseados na Web que ofereça visão em tempo real, relatórios sumarizados, gráficos e históricos detalhados em um painel de controle de gerenciamento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

7.3.2 Os relatórios devem propiciar ao administrador base concreta de análise fornecendo uma visão profunda de como a rede e os computadores estão sendo utilizados, permitindo-se entender e reforçar quando necessário as regras de conformidade.

7.3.3 Acesso centralizado e consistente a todos os logs sumarizados e eventos do sistema com a opção de verificação “Diária” e “Mensal” dos registros e ainda com a opção de extração no formato “PDF” e “CSV”.

7.3.4 Suporte a geração em PDF para os relatórios estatísticos;

7.3.5 Suporte CSV para exportação dos relatórios detalhados;

7.3.6 Dos relatórios e gráficos gerais do sistema:

7.3.7 Gráficos estatísticos do sistema contendo informações de desempenho como: (%) percentual de uso de processamento (CPU), (%) percentual de entrada/saída (I/O), (%) percentual de carga média (LOAD), (%) percentual de utilização de disco e (%) percentual de consumo de memória (RAM);

7.3.8 Gráfico do total de análises de SPAM versus Percentual (%) de acerto nas análises;

7.3.9 Gráfico histórico ou resumo diário do total de mensagens entregues no intervalo de tempo de 1 (uma) hora;

7.3.10 Gráfico histórico ou resumo mensal do total dos e-mails entregues no intervalo de tempo de 1 (um) dia;

7.3.11 Gráfico histórico ou resumo do total versus o motivo dos e-mails ignorados ou “não entregues”;

7.3.12 Gráfico histórico ou resumo do tempo dos e-mails na fila por intervalo de tempo de até: 1 (hum) dia, 12(doze) horas, 6 (seis) horas, 3 (três) horas, 1 (uma) hora, 30 (trinta) minutos, 15 (quinze) minutos, 5 (cinco) minutos, 1 (hum) minuto;

8. Deverá prover a informação dos usuários que mais enviaram e receberam e-mails;

8.1.1 Histórico dos TOP 10 Endereços IP rejeitados com o total dos e-mails;

8.1.2 Monitor em tempo real dos e-mails na fila por filtro de remetente e destinatário agrupados por domínios, remetente ou destinatário. O serviço de monitoração deve retornar o total dos e-mails em fila, o tamanho, o tempo em fila do e-mail mais antigo, o tempo em fila do e-mail mais recente e o agrupamento;

9. ITEM C: SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO 8X5

9.1 Serviço de suporte REMOTO para os equipamentos de segurança de borda contratados, no horário 8x5 (Segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00), pelo tempo de contrato, com as seguintes características:

9.2 A contratada deve possuir serviço de abertura de chamados remoto capaz de abrir chamados de forma centralizada, em caso de ocorrências de defeitos e/ou falhas na rede relativos aos equipamentos e/ou produtos fornecidos;

9.3 A contratada deverá iniciar o atendimento de suporte em no máximo 8 horas úteis após a abertura do chamado;

9.4 A contratada deverá fornecer atestado comprovando a existência de equipe técnica de no mínimo 2 pessoas capacitadas em todas as soluções adquiridas. O atestado deverá ser fornecido pelo fabricante;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

9.5 A CONTRATADA será eximida da aplicação das sanções administrativas para os respectivos chamados em que sejam descumpridos os tempos de solução, desde que comprovadas as seguintes situações: Quando constatado que o problema está relacionado a “bug” no produto e que o fabricante não possui uma correção imediata para tal, sendo este fato declarado pelo próprio;

9.6 A CONTRATADA tomou todas as medidas possíveis visando providenciar solução de contorno;

10 - TABELA PARA FORMAÇÃO DE PREÇO DO PRODUTO FORNECIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL UN	VL TOTAL
1	LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA UTM COM DESEMPENHO DE FIREWALL DE 16 GBPS COM SUPORTE	12		
2	LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE GATEWAY SEGURO DE E-MAIL COM CAPACIDADE PARA 2000 CAIXAS POSTAIS	12		
3	SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO 8X5	12		

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO

11.1 - Valor mensal R\$ 3.580,54

11.2 – Valor anual R\$ 42.966,48



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ANEXO II

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome completo), CPF: _____
representante legal da empresa _____, CNPJ
_____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n.º .../2018), da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que
demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

Nome, RG e do Representante Legal

(com carimbo da empresa)

ANEXO III

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, interessada em participar
no Processo Licitatório (Pregão n.º .../2018), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu
Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma
_____ para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data.

Contratada

Nome, RG. – representante legal

(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ANEXO IV

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____(nome completo), CPF: _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n.º .../2018), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão n.º/2018.

Local e data.

Contratada

Nome, RG. – representante legal

(carimbo da empresa)

ANEXO V

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome completo), CPF: _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n.º/2018), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99.

Local e data.

Contratada

Nome, RG. – representante legal

(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

A N E X O VI

“DECLARAÇÃO DE ME E EPP”

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para fins que se enquadra como microempresa utilizando dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Empresa

Nome, RG. – representante legal

(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para devido fins, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Paraguaçu Paulista, de....de 2018.

Empresa

Nome, RG. – representante legal

(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

TERMO CONTRATO N.º /2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, E A EMPRESA, (PREGÃO N.º .../2018).

Por este instrumento particular, de um lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pela **Sra. Almira Ribas Garms**, residente à Av. Paraguaçu, n.º 784, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.878.173-0 e do CPF n.º 110.722.998-79, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, com sede na n.º, na cidade de, no estado de, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representado por seu representante Sr., portador da cédula de identidade n.º, e do CPF n.º, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente termo de Contrato lavrado nos autos do Processo n.º/2018, **PREGÃO N.º/2018**, objetivando a **Locação de software UTM – (firewall ETC) e software servidor de e-mail, para a Prefeitura Municipal**, sujeitando-se as partes ao estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto, obrigações e demais especificações, se apresentam nas cláusulas a seguir enunciadas, que as partes, mutuamente, aceitam e outorgam, e, por si e seus sucessores, prometem fielmente cumprir e respeitar.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto deste ajuste, a **Locação de software UTM – (firewall ETC) e software servidor de e-mail, para a Prefeitura Municipal**, conforme ANEXO I, e de acordo com a proposta apresentada no Pregão n.º .../2018, datado de ..., que passa a fazer parte integrante deste Contrato, como se aqui tivesse transcrita, sendo de perfeito conhecimento das partes contratantes.

Paragrafo Primeiro - São obrigações da contratada, além daquelas implícitas nas cláusulas do edital, anexos e termo de contrato:

- 1 - Implantar o objeto deste contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.
- 2 - Manter o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-se todas as informações necessárias.
- 3 - Corrigir eventuais problemas de funcionamento
- 4 - Ministras palestras e treinamento ao pessoal da CONTRATANTE, por ocasião da entrega do software.
- 5 - Prestar manutenção do software
- 6 - O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressadas no edital, anexos e termo de contrato.
- 7 - Não violar, nem divulgar qualquer tipo de informação a que tenha acesso em razão da prestação dos serviços contratados.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

Paragrafo Segundo - Constitui obrigação da CONTRATANTE:

1 - Pagar à CONTRATADA o valor devido, nas datas avençadas.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 - Em contrapartida, pelos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$... (..)**

2.2 - O valor global estimado da contratação, é de **R\$...(....)**.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos será efetuados mensais, no quinto dia útil após o mês vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços/Fatura;

3.2 - O primeiro pagamento será 30 dias após instalação (em pleno funcionamento).

CLÁUSULA IV – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 - Os preços contratados poderão ser reajustados no final de cada 12 (doze) meses, por força do disposto no artigo 28 “caput” da lei Federal n.º 9.069/95, com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, verificado a partir da assinatura do contrato, sujeita a alterações estipuladas pelo Governo Federal.

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO

5.1 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua formalização. A critério exclusivo da CONTRATANTE este contrato poderá ser renovado por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO E DA DESPESA

6.1 - As despesas provenientes da presente Licitação, serão cobertas pelas seguintes dotação orçamentaria:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA
624 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

6.1.1 - As despesas referentes ao exercício de 2.019, serão empenhadas no orçamento vindouro a fim de assegurar o regular cumprimento dessa Contratação.

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA CLÁUSULA PENAL

7.1 - Fica assegurado o direito à Contratante de rescindir o contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, caso a empresa jornalística contratada descumpra o compromisso firmado, e deixe de cumprir o objeto deste Edital, respondendo, ainda pelo pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA VIII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 – Aplica-se à execução do presente contrato e à interpretação dos casos omissos a Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas posteriormente pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 - Será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências desta contratação e instrumento pertinente, com a exclusão de qualquer outro. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste instrumento contratual, o qual faz parte integrante a proposta do CONTRATADO, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente Contrato em 03 (três) vias de igual



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

feito e teor na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, de de 2018

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CONTRATANTE

Almira Ribas Garms

Prefeita Municipal

..... – **CONTRATADA**

.....
.....

TESTEMUNHAS:

A) B)

R.G. R.G.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ANEXO IX

MODELO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº/2018

Razão Social

CNPJ

I.E.

Endereço:

CEP:

Cidade:

Telefone:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Agência Bancária:

Agência:

Conta Corrente:

Conforme estipulado no Edital de Pregão Presencial nº .../2018, propomos:

Item	Descrição	Preço mensal	Preço global 12 meses
	Locação de software UTM – (firewall ETC) e software servidor de e-mail, para a Prefeitura Municipal., conforme anexo I.		

Total Geral: _____ (_____)

Marca: _____ modelo _____

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

TABELA PARA FORMAÇÃO DE PREÇO DO PRODUTO FORNECIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL UN	VL TOTAL
1	LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA UTM COM DESEMPENHO DE FIREWALL DE 16 GBPS COM SUPORTE	12		
2	LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE GATEWAY SEGURO DE E-MAIL COM CAPACIDADE PARA 2000 CAIXAS POSTAIS	12		
3	SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO 8X5	12		

DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DESTA EMPRESA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo.....

RG: CPF: